



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 16 de março de 2026

**Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 10 - Edição: Nº 2273**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia

CONTRATADA: SINTIA DA SILVA SOARES NASCIMENTO LTDA

OBJETO: Dispensa de licitação para aquisição de materiais de construção, com vistas a atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos do Município de Anaurilândia/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19 – 01.005.15.451.0023.4013.3.3.90.30.24 – FONTES 1.500.0000 E 1.709.0000 REC PRÓPRIOS - SEC OBRAS

VALOR: R\$ 1.101,00 (um mil, cento e um reais).

PRAZO: 05 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2026.

ASSINAM: Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO - Prefeito Municipal, e a Sra. Sintia da Silva Soares Nascimento, representante da empresa SINTIA DA SILVA SOARES NASCIMENTO LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia

CONTRATADA: G. R. DOS SANTOS MODESTO

OBJETO: Dispensa de licitação para aquisição de materiais de construção, com vistas a atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos do Município de Anaurilândia/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19 – 01.005.15.451.0023.4013.3.3.90.30.24 – FONTES 1.500.0000 E 1.709.0000 REC PRÓPRIOS - SEC OBRAS

VALOR: R\$ 6.202,75 (seis mil, duzentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO: 05 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2026.

ASSINAM: Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO - Prefeito Municipal, e a Sra. Gisele Rodrigues dos Santos Modesto, representante da empresa G. R. DOS SANTOS MODESTO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia

CONTRATADA: W. DE OLIVEIRA GALINDO LTDA

OBJETO: Dispensa de licitação para aquisição de materiais de construção, com vistas a atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos do Município de Anaurilândia/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19 – 01.005.15.451.0023.4013.3.3.90.30.24 – FONTES 1.500.0000 E 1.709.0000 REC PRÓPRIOS - SEC OBRAS

VALOR: R\$ 31.469,05 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinco centavos).

PRAZO: 05 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2026.

ASSINAM: Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO - Prefeito Municipal, e o Sr. Willian de Oliveira Galindo, representante da empresa W. DE OLIVEIRA GALINDO LTDA.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 16 de março de 2026

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 10 - Edição: Nº 2273

DESPACHO – RESCISÃO UNILATERAL

Processo administrativo nº 77/2025

Concorrência Eletrônica nº 001/2025

Contrato Administrativo nº 110/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de Engenharia para a execução da obra de construção da Creche Proinfância – Padrão FNDE, conforme projeto aprovado, especificações técnicas constantes neste termo de referência e demais documentos complementares, observando-se as normas vigentes e os parâmetros estabelecidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, em atendimento às necessidades do município de Anaurilândia/MS. Considerando o princípio da oportunidade e eficiência, bem como a poder de discricionariedade do Poder Público, juntamente com o parecer jurídico exarado nos autos, AUTORIZO, nos termos do art 137 VIII c/c art. 138, I da Lei Federal n. 14.133/2021, decido pela. 1. A RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Administrativo nº 110/2025 firmado com a empresa TÉCNIKA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 32.084.805/0001-57. 2. A

comunicação à segunda colocada da Concorrência Eletrônica nº 001/2025 para verificação de interesse em assumir o remanescente da obra até a sua conclusão. Publique-se, com urgência, inclusive com a disponibilização no sítio oficial da Prefeitura Municipal. Cumpra-se.

Anaurilândia/MS, 12 de março de 2026.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS E A EMPRESA TECNICA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS, CUJO OBJETO É “Contratação de empresa especializada na área de Engenharia para a execução da obra de construção da Creche Proinfância – Padrão FNDE, conforme projeto aprovado, especificações técnicas constantes neste termo de referência e demais documentos complementares, observando-se as normas vigentes e os parâmetros estabelecidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, em atendimento às necessidades do município de Anaurilândia/MS.”

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Floriano Peixoto, 1000, Bairro Centro, em Anaurilândia/MS, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.575.727/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO**, brasileiro, casado, portador da RG sob o n.º 140217 SSP/MS, titular do CPF sob o n.º 967.575.61-68 vem por meio deste, **EXTINGUIR UNILATERALMENTE**, o contrato administrativo n. 110/2025 firmado com a empresa **TECNICA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.084.805/0001-57, com sede à Rua Kame Takaiassu, 610 Carandá Bosque em Campo Grande/MS, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.** Fica **RESCINDIDO** o CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 110/2025, firmado em 26/08/2026 da empresa **TECNICA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.** **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURÍDICA** A presente rescisão é **unilateral**, com fundamento no art 137 VIII c/c art. 138, I da Lei Federal n. 14.133/2021, e, em conformidade com a Cláusula 13ª, item 13.3 “b”, do Contrato Administrativo nº 110/2025. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO.** A publicação do presente termo de rescisão unilateral na imprensa oficial é condição indispensável para a sua eficácia. **CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO.** As partes dão plena quitação das obrigações contratuais, exceto por eventuais créditos reconhecidos pelo Município de Anaurilândia em favor da contratada, declarando nada mais ter a exigir reciprocamente. E por estarem justas e



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 16 de março de 2026

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 10 - Edição: Nº 2273

distratadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Anaurilândia/MS, 12 de março de 2026.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO

Prefeito Municipal

Testemunhas:

CPF:

CPF: